



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LEI Nº 039/96 DE 18 DE MARÇO DE 1996.

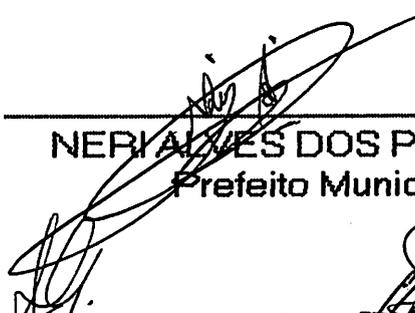
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

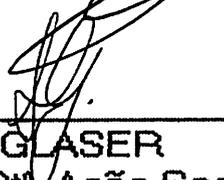
O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

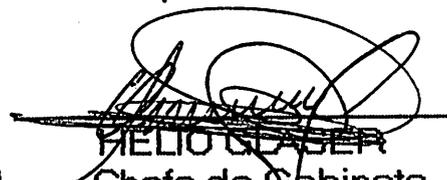
Art. 1º - Fica aprovado, sancionado e publicado o projeto de lei nº 042/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

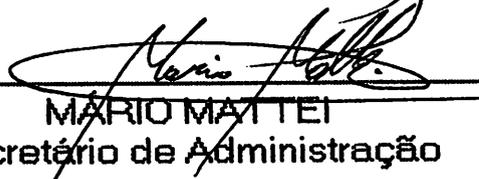
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Novo Progresso, em 18 de
março de 1996.


NERI ALVES DOS PRAZERES
Prefeito Municipal


LUCILA GLASER
Chefe do Dt.º Ação Social


HELIO GLASER
Chefe de Gabinete


MARIO MATTEI
Secretário de Administração

CGC 10.221.786.0001-20

Rodovia Cutabá / Santarém - BR 163 - Km 1.085 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará